



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.322, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 602.362,85 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal das Subprefeituras e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 602.362,85 (seiscentos e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.662.3022.2335	Manutenção e Operação do DMAV (Departamento de Manutenção de Vias Públicas)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375.815,49
22.10.13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	149.037,36
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico	
33903000.00	Material de Consumo	73.730,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.780,00
		602.362,85

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	375.815,49
22.10.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44905100.02	Obras e Instalações	149.037,36
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do	

	Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.730,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.780,00
		602.362,85

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2021, p. 1 c. 2-3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.